

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 676019/2017

Interessado – Talel Mahmoud Omais

Relator – Douglas Camargo de Anunciação – OAB/MT

Advogado – Carlos Augusto Malheiros Fernandes de Souza – OAB/MT 3.988/O

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 15/12/2022

Acórdão nº 615/2022

Auto de Infração nº 167281 de 02/12/2017. Por praticar maus-tratos e mutilar animais domésticos, conforme auto de inspeção nº 154063. Decisão Administrativa nº 1113/SGPA/SEMA/2021 homologada em 24/03/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, arbitrando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), com fulcro no artigo 29, caput, do Decreto Federal nº 6514/2008. Requer o Recorrente: anulação da decisão administrativa que indeferiu a produção de prova testemunhal; que seja julgado improcedente o auto de infração, tendo em vista a ilegitimidade passiva. Voto do Relator: analisando os autos reconheço a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre o protocolo da defesa administrativa em 21/12/2017 (fls.25/29) e a emissão da decisão administrativa nº 1113/SGPA/SEMA/2021 em 24/02/2021 (fls.33/34). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator pelo reconhecimento da ocorrência da prescrição intercorrente havia entre 21/12/2017 e 24/02/2021, com fulcro no artigo 21 do Decreto Federal nº 6514/2008, e, por conseguinte, pela anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Celissa Franco Godoy da Silveira

Representante do IESCBAP

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Davi Maia Castelo Branco Ferreira

Representante da PGE

Mariana Sasso

Representante FIEMT

Douglas Camargo Anunciação

Representante da OAB-MT

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Juliana Machado Ribeiro

Representante da ADE

Cuiabá, 15 de dezembro de 2022

FLÁVIO LIMA DE OLIVEIRA

Presidente da 3ª J.J.R.